

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

Lei nº 25 de 02 de junho de 1.997.

"ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº:
005/97"

O POVO DO MUNICÍPIO DE PERIQUITO - MG, por seus representantes na Câmara municipal, aprovaram e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao ANEXO I da Lei de nº: 005/97 os seguintes Cargos e vencimentos:

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

QTE	DENOMINAÇÃO	JORNADA	NÍVEL
05	Agente de Saúde	44 h/sem.	I

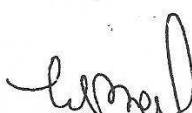
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

QTE	DENOMINAÇÃO	JORNADA	NÍVEL
01	Ajudante	44 h/sem.	I

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, MG, 02 de junho de 1.997.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal

Rua: São Luiz, 195 Centro Periquito MG